



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF.SUPRAM ZM/Nº 951/2019

Ubá, 07 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: MÁRCIO ELI XAVIER FERREIRA

CPF: 525.742.616-15

PA/Nº: 23581/2014/003/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata vem através deste Ofício comunicar o indeferimento do processo administrativo nº. 23581/2014/003/2019, com base nos termos do Parecer Único nº 0098052/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/02/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

EVAIR VIEIRA
RUA MANOEL PEREIRA RODRIGUES - N° 70
BAIRRO: VALE VERDE
CEP: 35.430-289 – PONTE NOVA - MG